



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2023

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 24 de abril de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4423.2020.0013937-98,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, a redação do **art. 1º, parágrafo único**, da **Resolução Consepe nº 27/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 13 de maio de 2023, que dispõe sobre o novo Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática, Campus de Jequié, nos seguintes termos:

I. Onde se lê: “ *A totalização da creditação das disciplinas optativas, dependerá da escolha do discente, podendo variar de 8 a 10 créditos. ”

II. Leia-se: “ *A totalização da creditação das disciplinas optativas, dependerá da escolha do discente, podendo variar de 9 a 12 créditos. ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 24 de julho de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

27 JUL 2023